

**PORTARIA Nº 101/2020 – GS-SEPLAD DE 31 DE MARÇO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do corona vírus COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID-19, estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, em especial o seu artigo 3º, parágrafo único;

CONSIDERANDO os termos do art. 82, §§1º e 2º da Lei Estadual nº 5.810/94 que permite a comprovação da doença por atestado médico particular, exigindo homologação do serviço médico oficial do Estado apenas nos casos de afastamentos por período superior a 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO as medidas de contenção de transmissão do corona vírus COVID-19 no âmbito das perícias médicas realizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, estabelecidas pela Portaria nº 0090/2020 – GS-SEPLAD, de 18 de março de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, a suspensão da realização de todas as perícias médicas presenciais realizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, em Belém, Conceição do Araguaia, Cametá, Bragança, Tucuruí, Marabá e Santarém, determinada pela Portaria nº 0090/2020 – GS-SEPLAD, de 18 de março de 2020.

Art. 2º A Portaria nº 0090/2020 – GS-SEPLAD, de 18 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Nas hipóteses de afastamentos não superiores a 30 (trinta) dias, os servidores deverão apresentar atestados médicos e odontológicos originais e demais documentos comprobatórios na unidade de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade que esteja lotado, ainda aqueles que estejam agendados para realização de perícia nesta Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

Parágrafo único..... (NR)

Art. 3º Para os afastamentos superiores a 30 (trinta) dias, ainda que já estejam agendados para a realização de perícia médica na SEPLAD, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I - .....

..... (NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

**PORTARIA Nº 69, DE 31 DE MARÇO DE 2020 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o § 1º, do artigo 42, da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 511, de 20/01/2020, 598, de 12/03/2020, 615, de 19/03/2020 e 651, de 30/03/2020.

**RESOLVE:**

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 69, DE 31 DE MARÇO DE 2020**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2020				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
FISP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	0141	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
ADEPARÁ						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0661	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	7.210.000,00	7.210.000,00
Contrato Estimativo						
	0661	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Contrato Global						
	0661	0,00	0,00	0,00	4.210.000,00	4.210.000,00

Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	1.958.403,92	1.958.403,92
Folha de Pessoal						
	0661	0,00	0,00	0,00	1.958.403,92	1.958.403,92
SEDAP						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	54,50	54,50
Equipamentos e Material Permanente						
	7106	0,00	0,00	0,00	54,50	54,50
SEDEME - FESP						
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	29.982.000,00	29.982.000,00
Outras Despesas						
	0179	0,00	0,00	0,00	29.982.000,00	29.982.000,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
Despesas Ordinárias						
	0179	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
CPH						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	12.145,15	12.145,15
Obras e Instalações						
	0661	0,00	0,00	0,00	12.145,15	12.145,15
POLÍTICA SOCIAL						
CRS - C. Araguaia						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0149	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
CRS - Santarém						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	29.791,40	29.791,40
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	0,00	0,00	29.791,40	29.791,40
HRT						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	42.796,45	42.796,45
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	0,00	0,00	42.796,45	42.796,45
SESPA						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	5.416.666,67	5.416.666,67
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	0,00	5.416.666,67	5.416.666,67
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Auditoria Geral do Estado						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	46.258,40	46.258,40
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	0,00	0,00	0,00	46.258,40	46.258,40
PROGRAMA/ÓRGÃO						
FONTE						
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0,00	0,00	0,00	2.000.054,50	2.000.054,50
ADEPARÁ						
	0661	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
SEDAP						
	7106	0,00	0,00	0,00	54,50	54,50
Governança Pública		0,00	0,00	0,00	3.210.000,00	3.210.000,00
ADEPARÁ						
	0661	0,00	0,00	0,00	3.210.000,00	3.210.000,00
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	30.000.000,00
SEDEME - FESP						
	0179	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	30.000.000,00
Infraestrutura e Logística		0,00	0,00	0,00	12.145,15	12.145,15